

DECRETO Nº 2075/76
de 02 de setembro de 1976

BOE
Nº 179 de 30/09/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.895.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070201.01	Móveis e Equipamentos	
1.10-4140	Material Permanente	75.000,00
7.20	Iluminação Pública	
7.20-10583271.03	Extensão da Rede de Iluminação Pública F.E.E.	
7.20-4130	Equipamentos e Instalações	500.000,00
10.30	Encargos Diversos da Administração	
10.30-9999999	Reserva de Contingência-Prefeitura	
10.30-3260	Fundo de Reserva de Contingência Prefeitura	1.320.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos, da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

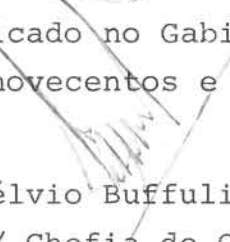
6.10	Divisão de Obras	
6.10-10583231.04	Avenida Presidente Médici	
6.10-4120	Serviço em Regime Prog.Especial.....	1.895.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 02 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp.p/ Chefia de Gabinete

Publicado novamente por ter saído com incorreções.